



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 008

1. Identificação do Requisitante:	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Setor de Compras</i>	
Responsável: <i>Filipe Vieira Babsky</i>	Cargo/Função: <i>Coordenador de Limpeza Urbana</i>
Matrícula: <i>43.552</i>	E-mail e telefone do setor: <i>(31) 3558-6901</i> <i>meioambiente@mariana.mg.gov.br</i>
2. Necessidade: <i>Aquisição de MASCOTE DA BRIGADE DE INCÊNDIO para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.</i>	
3. Justificativa da necessidade: <i>A necessidade da aquisição decorre da importância de fortalecer as ações de educação ambiental, prevenção de incêndios florestais e conscientização da população quanto à preservação dos recursos naturais. A utilização de um mascote institucional constitui uma ferramenta de comunicação de grande impacto, especialmente em atividades voltadas ao público infantil e às famílias, favorecendo a transmissão de informações de forma lúdica, acessível e atrativa.</i> <i>O mascote será utilizado em campanhas educativas, palestras, visitas às unidades de ensino, eventos ambientais, ações comunitárias, feiras, campanhas de prevenção ao período de estiagem e demais atividades promovidas pela Brigada de Incêndio e pela Secretaria, contribuindo para ampliar o alcance das mensagens de prevenção, conservação ambiental e proteção da fauna e da flora.</i> <i>Além disso, a utilização de um personagem institucional fortalece a identidade visual da Brigada de Incêndio, aumenta o engajamento da população nas ações desenvolvidas pelo Município e promove maior aproximação entre o poder público e a comunidade, estimulando comportamentos preventivos e ambientalmente responsáveis.</i> <i>Dessa forma, a aquisição do mascote mostra-se necessária e alinhada às competências da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, constituindo importante instrumento de apoio às políticas públicas de educação ambiental, prevenção de incêndios e promoção da sustentabilidade, atendendo ao interesse público e contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas pelo Município.</i>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

4. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, está previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA).

5. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

Após a assinatura do contrato.

6. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a contratação de acordo com o quantitativo abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	LOBO GUARÁ - Cabeça, capacete, mãos (luvas), cauda e calçados moldados em espuma alta densidade e fio de aço, revestidos internamente em tecido TNT e acabamento externo em pelúcia, focinho pintura látex. - Capacete interno anatômico em espuma, para encaixe da cabeça do animador - Corpo tipo macacão em pelúcia com forro manta acrílica e fechamento zíper nas costas - Acessório: mochila com mangueira - Vestimenta: camisa e calça amarela - Aplicação do logotipo - Calçados com solado de borracha de 10mm, antiderrapante - Embalagem - Instruções de dicas para uso e conservação		

6.1- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

☒ (X) Recurso Próprio

☐ () Recurso Vinculado Estadual

☐ () Recurso Vinculado Federal

☐ () Outros (quais?) Emenda Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL (31) 3558 6901

7. Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Para a adequada condução do procedimento, indicamos o servidor Filipe Vieira Babsky Matrícula 43.552 como membro responsável pela Comissão de Planejamento da Contratação, bem como o servidor Anderson Jesus de Paula, Matrícula 34.354, CPF 051.550.956-62 como membro da Comissão de Fiscalização da Execução do Objeto, que atuarão conforme as disposições legais aplicáveis e acompanharão todas as fases necessárias ao bom andamento e à execução do contrato.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 14 de Julho de 2026.

Filipe Vieira Babsky
Matrícula 43.552 CPF 917.652.006-44
Coordenador de Limpeza Urbana

8-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 008

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data: 10/07/2026

Carla Fernanda de Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

MARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Aquisição de **MASCOTE DA BRIGADE DE INCÊNDIO** para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) 1) Tipo de licitação: Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, justifica-se a dispensa de licitação.

2) Exclusividade/Benefício ME – Micro Empresa/EPP – Empresa de Pequeno Porte (Art. 48, Lei complementar 123/2006): é aplicável. A participação de empresas de pequeno porte em processos de licitação oferece uma série de benefícios não só para as próprias empresas, mas também para o órgão licitante e a sociedade em geral. Ela promove o desenvolvimento econômico, incentiva a inovação e contribui para a criação de um mercado mais diversificado e competitivo. Portanto, incentivar e facilitar a participação dessas empresas em processos de licitação é uma estratégia que pode trazer resultados positivos a longo prazo para todos os envolvidos.

3) Condição de Serviço/Bem comum: Os bens a serem adquiridos são bens comuns

4) Contato do responsável: Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal

Telefone: 3558-6901

email: meioambiente@mariana.mg.gov.br

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade da aquisição decorre da importância de fortalecer as ações de educação ambiental, prevenção de incêndios florestais e conscientização da população quanto à preservação dos recursos naturais. A utilização de um mascote institucional constitui uma ferramenta de comunicação de grande impacto, especialmente em atividades voltadas ao público infantil e às famílias, favorecendo a transmissão de informações de forma lúdica, acessível e atrativa.

O mascote será utilizado em campanhas educativas, palestras, visitas às unidades de ensino, eventos ambientais, ações comunitárias, feiras, campanhas de prevenção ao período de estiagem e demais atividades promovidas pela Brigada de Incêndio e pela

Secretaria, contribuindo para ampliar o alcance das mensagens de prevenção, conservação ambiental e proteção da fauna e da flora.

Além disso, a utilização de um personagem institucional fortalece a identidade visual da Brigada de Incêndio, aumenta o engajamento da população nas ações desenvolvidas pelo Município e promove maior aproximação entre o poder público e a comunidade, estimulando comportamentos preventivos e ambientalmente responsáveis.

Dessa forma, a aquisição do mascote mostra-se necessária e alinhada às competências da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, constituindo importante instrumento de apoio às políticas públicas de educação ambiental, prevenção de incêndios e promoção da sustentabilidade, atendendo ao interesse público e contribuindo para a efetividade das ações desenvolvidas pelo Município.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

Objetivando a instrução do processo, informamos que será necessária a contratação de acordo com o quantitativo abaixo:

Item	Qtd	Unid.	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	1	UN	LOBO GUARÁ - Cabeça, capacete, mãos (luvas), cauda e calçados moldados em espuma alta densidade e fio de aço, revestidos internamente em tecido TNT e acabamento externo em pelúcia, focinho pintura látex. - Capacete interno anatômico em espuma, para encaixe da cabeça do animador - Corpo tipo macacão em pelúcia com forro manta acrílica e fechamento zíper nas costas - Acessório: mochila com mangueira - Vestimenta: camisa e calça amarela - Aplicação do logotipo - Calçados com solado de borracha de 10mm, antiderrapante - Embalagem - Instruções de dicas para uso e conservação		

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor estimado da aquisição, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de mascote novo, sem uso anterior e em perfeitas condições de utilização;
- Confeccionado em material resistente, confortável e adequado para uso em eventos e ações educativas;
- Atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Entrega no prazo e local definidos pela Administração;
- Garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável;
- Cumprimento de todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias pela contratada, conforme legislação vigente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento de 01 (um) mascote da Brigada de Incêndio, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A entrega deverá ser realizada em parcela única, no local indicado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, dentro do prazo estabelecido na contratação.

O recebimento será realizado por servidor designado, que verificará a conformidade do produto com as especificações técnicas, efetuando o recebimento definitivo após a constatação de que o objeto foi entregue em perfeitas condições de uso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.

A escolha do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações técnicas do objeto, o menor preço, a capacidade de fornecimento, a regularidade fiscal e trabalhista, bem como o cumprimento das demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

8. HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no certame, as licitantes terão de satisfazer os requisitos mediante apresentação de documentos relativos a:

8.1 HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;
- b) Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

9. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

Não se aplica a essa contratação.

10. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega das obras deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal em data e horário previamente definidos pela Administração.

11. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

A contratada deverá assegurar garantia mínima de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, contra quaisquer vícios, defeitos de fabricação, falhas de acabamento ou inadequações que comprometam sua funcionalidade, qualidade ou utilização, nos termos dos arts. 18 e 26 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), sem prejuízo de garantia contratual eventualmente superior oferecida pelo fabricante.

Constatada qualquer irregularidade durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas e sem ônus para a Administração, a substituição ou o reparo do objeto no prazo estabelecido pela contratante, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

A garantia não exime a contratada da responsabilidade pela qualidade, durabilidade e adequação do objeto fornecido, permanecendo responsável pelos vícios ocultos que venham a ser identificados, na forma da legislação aplicável.

12. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

12.1. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização da Secretaria de Cultura Patrimonial, Turismo e Lazer.

12.2. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, cumprindo rigorosamente as descrições contidas nesse Termo de Referência.

12.3. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE.

12.4. Ficar à disposição da CONTRATANTE durante o período de execução do serviço. Ficarão por conta da CONTRATADA todos os impostos, taxas, seguros, transportes, materiais de higienização e demais custos necessários a completa disponibilização do objeto.

12.5. Executar fielmente este Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n. 14.133/21 e suas alterações.

12.6. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

15.1 O Município de Mariana exercerá a fiscalização por meio do servidor designado, Anderson Jesus de Paula, Matrícula 34.354, CPF 051.550.956-62, plenamente capacitado para a função, tendo em vista sua experiência como fiscal de diversos contratos no âmbito desta Secretaria e o exercício de cargo de coordenação. Em caso de sinistro, caberá ao referido servidor entrar em contato com a empresa contratada para averiguar a ocorrência. Constatada qualquer irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas neste Termo de Referência.

15.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

15.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados de forma in loco pelo servidor designado, com o objetivo de verificar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos, a execução do serviço conforme as especificações técnicas, o cumprimento de normas de segurança, acessibilidade e meio ambiente, bem como a qualidade geral da prestação do serviço.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

16.1. O presente contrato terá vigência de 60 dias.

17. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

A decisão administrativa fundamenta-se na análise da natureza do objeto, do valor estimado da contratação e das características da execução contratual, considerando que a exigência de garantia poderia restringir a competitividade do certame e gerar custos adicionais aos licitantes, sem apresentar benefício proporcional à Administração Pública.

Dessa forma, entende-se que a não exigência de garantia contratual atende aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e interesse público, sem comprometer a segurança da futura contratação.

18. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

Não se aplica a essa contratação

19. SANÇÕES

19.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

19.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento);

Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

19.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4º da Lei nº 14.133/21.

19.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

19.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

20. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de **MASCOTE DA BRIGADE DE INCÊNDIO** para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 24 de julho de 2026.



Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Limpeza Urbana
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Carla Fernanda de Araújo
Secretária Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal



ORÇAMENTO MASCOTE PARA VESTIR - LOBO GUÁRA

mensagem

Andréia Lopes Basan <cabriss42@gmail.com>
ara: alcsp@protonmail.com

qui., 16 de jul. de 2026 às 15:5

Boa tarde, Ana Luiza!

Segue em anexo o orçamento, conforme conversado com Rodrigo.

Grata!
Andréia

 **00414C -ORÇAMENTO -Prefeitura de Mariana-MG - Lobo Guára.pdf**
45 KB



P R O D U Ç Õ E S

ORÇAMENTO

Nº P - 00414C/25

DATA 13/07/26

CLIENTE Prefeitura Municipal de Mariana - MG

DEPARTAMENTO Compras

CONTATO Ana Luiza

SERVIÇO Mascote para Vestir

PERSONAGEM LOBO GUÁRA

DESCRIÇÃO	VALOR	QT.	VALOR TOTAL
DESCRIÇÃO - Cabeça, capacete, mãos (luvas), cauda e calçados moldados em espuma alta densidade e fio de aço, revestidos internamente em tecido TNT e acabamento externo em pelúcia, fucinho pintura látex. - Capacete interno anatômico em espuma, para encaixe da cabeça do animador - Corpo tipo macacão em pelucia com forro manta acrilica e fechamento ziper nas costas - Acessório: mochila com mangueira - Vestimenta: camisa e calça amarela - Aplicação do logotipo - Calçados com solado de borracha de 10mm, anti derrapante - Embalagem - Instruções de dicas para uso e conservação			
	9.500,00	1	9.500,00

PRAZO DE PRODUÇÃO/ENTREGA 40/50 D

Validade Orçamento 30 dias

OBSERVAÇÕES

TRANSPORTE - CIF

Envio via transportadora terrestre

GARANTIA: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - VIA BOLETOS

10 dias, apartir da entrega do mascote
mediante envio da NF

FORMA DE PAGAMENTO

Via Depósito Bancário - Banco: Santander
AG 3705 - C.C 13004814-4

SOLICITE A CONFIRMAÇÃO DE VALIDADE DESTES ORÇAMENTO AO APROVÁ-LO.

APROVADO

DATA

ATENCIOSAMENTE: Andréia Lopes Basan -CPF 158.466.788.58

Razão Social: Brisa Talita Basan Daniel Lalli - Nome Fantasia - Cabriss Mascotes - R. Jacobo bereck Steinberg, 66, casa C
Jd. Chapadão - CEP 13070-013 - Campinas - SP - Fones (19) 3296-5774 - C.N.P.J. 36.231.555/0001-91



ORÇAMENTO MASCOT 2026 - PREFEITURA DE MARIANA/MG

mensagem

Igor Prates <mascot3@mascot.com.br>

ara: alcspro@gmail.com

c: Andreia Lopes Basan <cabriss42@gmail.com>, Rafael Flor <rafael@mascot.com.br>

qui., 23 de jul. de 2026 às 16:00

Boa tarde, Ana Luiza!

Espero que esteja tudo bem com você.

Conforme solicitado, estamos enviando em anexo o orçamento solicitado.

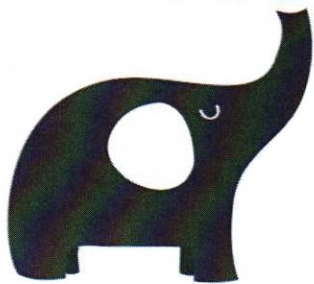
Qualquer dúvida, fico a disposição;

Atenciosamente,



13072647 - Prefeitura de Mariana MG.pdf

319 KB



ORÇAMENTO: 13072647

CLIENTE: Prefeitura de Mariana/MG

CONTATO: Ana Luiza

E-MAIL: alcspro@gmail.com

DEPARTAMENTO: Meio Ambiente.

DATA: 13/07/2026

ATENDIDO: Rafael Flor

E-MAIL: rafael@mascot.com.br

TELEFONE: (11) 97240-7880

Produção: Produção: Item 1 (Lobo Guará)

Descrição

Boneco de Vestir, confeccionado em espuma, acabamento em tecido pelúcia.

Acessório: Bolsa com soprador

Roupas: Camiseta Amarela

Calçados: Com sola de borracha

Logotipo: Brasão aplicado na roupa

Item	Produto	Qtde	Valor Unitário	Total
1	Mascote de vestir, Personagem a escolher – Lobo Guará	1	R\$ 9.700,00	R\$ 9.700,00

- **Transporte:** Envio via Transportadora incluso;
- **Forma de Pagamento:** Mediante envio da NF, pagamento através de depósito bancário;
- **Prazo de Entrega:** 60/70 dias, a partir da aprovação do pedido.;

Rafael Flor Silveira
Mascot II 50.754.011/0001-35



sem assunto)

mensagem

lascotes e Adereços <mascotes.aderecos@gmail.com>
ara: alcspro@gmail.com

seg., 20 de jul. de 2026 às 13:4



Paulo Antonio Praxedes 849.647.238-87
CNPJ: 11.650.024/0001-02

✉ mascotes.aderecos@gmail.com

🌐 www.mascotesaderecos.com.br

📍 Rua Ângelo Calonga nº 385 - Jardim Nova Indaia
Indaiatuba/ SP - CEP 13.344-411

☎ (19) 3253.1738

☎ (19) 9 8148.4959

☎ (19) 9 8120.9640



Mariana 1306.jpg

1,8 MB



Paulo Antonio Praxedes
849.647.238-87
CNPJ: 11.650.024/0001-02

ORÇAMENTO N° 823

CLIENTE: Prefeitura de Mariana/MG

DEPARTAMENTO: Setor Educativo

CONTATO: Ana Luiza

E-MAIL: alcspro@gmail.com

SERVIÇO: LOBO GUARÁ

DESCRIÇÃO

ITEM 1 - LOBO GUARÁ

Fabricado em espuma, com acabamento em tecido pelúcia, capacet e interno para ajuste da cabeça do animador.

Uniforme - camisa e calça amarela, com brasão estampado na camisa.

Acessório - Mochila/soprador

Calçados com solado de borracha

VALOR UNIT	QTD	VALOR TOTAL
R\$ 9.900,00	01	R\$ 9.900,00

TOTAL R\$ 9.900,00

PRAZO ENTREGA: 40 dias a partir da aprovação / TRANSPORTE: envio transportadora incluso VALIDADE: 39 dias

COND. PAGAMENTO: Mediante envio da NF, pagamento através de depósito bancário

 Rua Ângelo Calonga nº 385 - Jardim Nova Indaiá
Indaiatuba/ SP - CEP 13.344-411

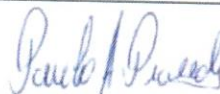
 (19) 3253.1738

 (19) 9 8148.4959

 (19) 9 8120.9640

 mascotes.aderecos@gmail.com

 www.mascoteseaderecos.com.br



Indaiatuba 13 de Julho de 2026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BRISA T BASAN D LALLI
CNPJ: 36.231.555/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:26:21 do dia 14/06/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2026.

Código de controle da certidão: **3E16.1EE7.53F3.6C58**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.231.555/0001-91
Razão social: BRISA T BASAN D LALLI
Endereço: R JACOB BERECK STEINBERG 66 CASA C/ JARDIM CHAPADAO /
CAMPINAS / SP / 13070-013

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070206375576589348

Informação obtida em 23/07/2026 16:25:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRISA T BASAN D LALLI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.231.555/0001-91

Certidão nº: 64167009/2026

Expedição: 23/07/2026, às 16:27:47

Validade: 19/01/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRISA T BASAN D LALLI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.231.555/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 36.231.555/0001-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26071706516-03

Data e hora da emissão 23/07/2026 16:29:15

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE MARIANA**

Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

Solicitação de Compra Nº 387/2026

AQUISIÇÃO DE MASCOTE DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA ATENDER A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Solicitante: CARLA FERNANDA DE ARAÚJO **Data da Solicitação:** 20/08/2026
Organograma: 1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS
Local de Entrega: SEDE DO MUNICÍPIO
Objeto: AQUISIÇÃO DE MASCOTE DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL
Justificativa: CONFORME DFD Nº 008 A AQUISIÇÃO DO MASCOTE MOSTRA-SE NECESSÁRIA E ALINHADA ÀS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL, CONSTITUINDO IMPORTANTE INSTRUMENTO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E CONTRIBUINDO PARA A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO.
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1,000	SV	CONFEÇÃO DE MASCOTE LOBO GUARÁ - - CABEÇA, CAPACETE, MÃOS (LUVAS), CAUDA E CALÇADOS MOLDADOS EM ESPUMA ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, REVESTIDOS INTERNAMENTE EM TECIDO TNT E ACABAMENTO EXTERNO EM PELÚCIA, FOCINHO PINTURA LÁTEX. - CAPACETE INTERNO ANATÔMICO EM ESPUMA, PARA ENCAIXE DA CABEÇA DO ANIMADOR - CORPO TIPO MACACÃO EM PELÚCIA COM FORRO MANTA ACRÍLICA E FECHAMENTO ZÍPER NAS COSTAS - ACESSÓRIO: MOCHILA COM MANGUEIRA - VESTIMENTA: CAMISA E CALÇA AMARELA - APLICAÇÃO DO LOGOTIPO - CALÇADOS COM SOLADO DE BORRACHA DE 10MM, ANTIDERRAPANTE - EMBALAGEM - INSTRUÇÕES DE DICAS PARA USO E CONSERVAÇÃO	0,0000	0,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado
---------	----------------------	----------------

Preço Total Itens: 0,00

Mariana, 20 de Agosto de 2026.

.....
CARLA FERNANDA DE ARAÚJO

C Ó P I A


**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA**
Gestor do Contrato: MUNICIPIO DE MARIANA

Praça Juscelino Kubitschek, null - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: /mariana.mg.gov.br/

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5095/2026

Processo Administrativo:	N/A
Contrato:	Sem termo
Nº da Licitação:	null/null
Modalidade:	
Data da Contratação:	19/08/2026
Data da Solicitação:	28/08/2026
Sequencial do Contrato:	3569

Fornecedor: BRISA T BASAN D LALLI
Telefone(s): 1992088151
CPF/CNPJ: 36.231.555/0001-91

Endereço: JACOB BERECK STEINBERG, 66, JARDIM CHAPADÃO - 13070-013, CAMPINAS - SP

E-mail: cabriss42@gmail.com

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 1400100208 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MEIO AMBIENTE - SEMADS

Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega:
Local de Entrega:
Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MASCOTE DA BRIGADE DE INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL

Observações: AQUISIÇÃO DE MASCOTE DA BRIGADE DE INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL

Empenho: 10249/2026

Despesas:
778 - 14.002.18.541.0006.2222.3.3.90.30.00 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Desdobramento : 3.3.90.30.00.00.00.00

Recurso : 1.759.000.0000 - Recursos Vinculados a Fundos

Item	Quantidade	Unid.	Cod.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	SV	9971067014 107	CONFEÇÃO DE MASCOTE LOBO GUARÁ - - CABEÇA, CAPACETE, MÃOS (LUVAS), CAUDA E CALÇADOS MOLDADOS EM ESPUMA ALTA DENSIDADE E FIO DE AÇO, REVESTIDOS INTERNAMENTE EM TECIDO TNT E ACABAMENTO EXTERNO EM PELÚCIA, FOCINHO PINTURA LÁTEX. - CAPACETE INTERNO ANATÔMICO EM ESPUMA, PARA ENCAIXE DA CABEÇA DO ANIMADOR - CORPO TIPO MACACÃO EM PELÚCIA COM FORRO MANTA ACRÍLICA E FECHAMENTO ZÍPER NAS COSTAS - ACESSÓRIO: MOCHILA COM MANGUEIRA - VESTIMENTA: CAMISA E CALÇA AMARELA - APLICAÇÃO DO LOGOTIPO - CALÇADOS COM SOLADO DE BORRACHA DE 10MM, ANTIDERRAPANTE		9.500,0000	9.500,00

CÓPIA

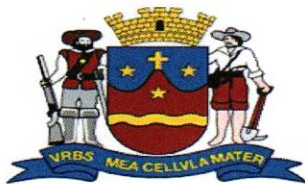
- EMBALAGEM
- INSTRUÇÕES DE DICAS PARA USO E
CONSERVAÇÃO

	Total Geral:	9.500,00
--	--------------	----------

Mariana/MG, 28 de Agosto de 2026

CARLA FERNANDA ARAUJO
Assinatura e Carimbo do Responsável

CÓPIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3569/26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCOTE DA BRIGADE DE INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para AQUISIÇÃO DE MASCOTE DA BRIGADE DE INCÊNDIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PROTEÇÃO ANIMAL, em favor da empresa de menor preço: BRISA T BASAN D LALLI (36.231.555/0001-91), no valor total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 19 de agosto de 2026


CARLA FERNANDA DE ARAÚJO

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Proteção Animal